Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

MENSAGEM Nº 023/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Suplementar** no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a passagens aéreas e terrestres.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência,** ao mesmo tempo em que se reiteramos a Vossas Excelências nossas considerações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 05 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 38/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Fonte	
05.01- GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.123.00112.014- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	000	200.000,00
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte	
11.03 – DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
04.122.00312.073– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	200.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 38/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 4380/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Projeto em análise aumenta valor de dotação orçamentária, já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que tem por objetivo a aquisição de passagens aéreas e terrestres, dentro da secretaria de:

- ✓ SECRETARIA MUNIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- ✓ Gabinete do Secretario de Administração e Finanças
- ✓ 04.123.001 12.014 - Manutenção do Gabinete do Secretario Administração e Finanças
- ✓ 3.3.90.33.00 — Passagens e Despesas com Locomoção
- ✓ Fonte – 0000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 33 00 00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 1º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 2º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Devendo estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, que assim preceitua:

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, *os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Art. 42. *Os créditos* ***suplementares*** *e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Art. 43. *A abertura dos créditos* ***suplementares*** *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

III *- os resultantes de* ***anulação parcial*** *ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Observado ainda o Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 *– São vedados:*
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Documento anexo Detalha o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 2º, retirado da Lei Orçamentária nº 3.973/2012.

Os artigos 3º e 4º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria esta em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 14 de março de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 57
Visto

Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DO INTERIOR

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0031.1.032.000	Aquisicao de veiculos e equipamentos					250.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	769	Investimento	511	250.000,00	
04.122.0031.1.033.000	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentacao com pedras irregulares e/ou cascalhame					1.800.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	770	Fiscal		1.000.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	772	Fiscal	510	300.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	773	Investimento		500.000,00	
04.122.0031.2.073.000	Manutencao das atividades do Departamento do Interior					3.400.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	774	Fiscal		500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	775	Fiscal		110.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	776	Fiscal		20.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	777	Fiscal		20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	778	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	779	Fiscal		1.500.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	780	Fiscal		3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	781	Fiscal		10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	782	Fiscal		1.000.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	783	Investimento	511	232.000,00	
17.511.0002.2.148.000	Programa de Protecao de Fontes de Agua e Pocos Artesianos					50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	784	Fiscal		30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	3753	Fiscal		20.000,00	
17.511.0031.2.072.000	Programa Porteira para Dentro - Habitacao Rural, infra-estrutura e Saneamento Rur					50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	785	Investimento	511	50.000,00	
17.511.0031.2.149.000	Programa de Orientacao e Implantacao de Sistemas de Tratamento de Esgotos domicil					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	786	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	787	Fiscal	511	5.000,00	
17.511.0031.2.150.000	Programa de compostagem e reciclagem nas propriedades rurais					10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	788	Fiscal		10.000,00	
20.606.0031.1.031.000	Patrulha Mecanizada Rural					220.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	789	Investimento		220.000,00	

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 38/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 23/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 38/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O projeto em análise aumenta valor de dotação orçamentária, já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que tem por objetivo a aquisição de passagens aéreas e terrestres, dentro da secretaria de:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- Gabinete do Secretario de Administração e Finanças
- 04.123.001.12.014 - Manutenção do Gabinete do Secretario Administração e Finanças
- 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
- Fonte - 0000

Os artigos 3º e 4º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 18 de março de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 38/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Fonte	
05.01- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.123.00112.014- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	000	200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte	
11.03 – DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
04.122.00312.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 30 E 31 DE MARÇO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5737 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.003, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 01.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.087, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Abre **Crédito Suplementar** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição do dia 01.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 01 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0313

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 91
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.003, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Fonte	
05.01- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.123.00112.014- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	000	200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte	
11.03 – DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
04.122.00312.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 01 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0313

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.087, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.003, de 26 de março de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Fonte	
05.01- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.123.00112.014- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	000	200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte	
11.03 – DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
04.122.00312.073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO INTERIOR		
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 38/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 23/2013

RECEBIDA EM: 8 de março de 2013

Nº DO PROJETO: 38/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Destinado a passagens aéreas e terrestres. Altera o Anexo I da Lei nº 3200, de 13 de julho de 2009 - Plano Plurianual e Anexo I da Lei nº 3901, de 24 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de março de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 14 de março de 2013
Relator: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de março de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de março de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de março de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 118/2013

Lei nº 4003, de 26 de março de 2013 – Decreto nº 7087, de 26 de março de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5737, dos dias 30 e 31 de março de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição nº 313, de 1 de abril de 2013.